



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA		Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23.118.001243/2007-28		Parecer: 874/CONSEA
Assunto: Projeto Político Pedagógico de Bacharelado em Física.		
Interessado: Diretoria de Ji-Paraná - Judes Gonçalves do Santos		
Relator: Cons ^o Josenir Lopes Dettoni		

I – Parecer do Pleno:

Na 45ª sessão de 12 de dezembro de 2008, o Pleno aprovou o parecer 874/CONSEA, do Conselheiro Josenir Lopes Dettoni.


José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23.118.001243/2007-28</p>
<p>Assunto: Projeto Político Pedagógico de Bacharelado em Física.</p>	
<p>Interessado: Diretoria de Ji-Paraná - Judes Gonçalves do Santos</p>	
<p>Relator: Cons^o Josenir Lopes Dettoni</p>	

I – Relatório:

Constam nos autos do processo:

- Projeto de criação do Curso de Bacharelado em Física do Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná - (fl.01 a 07)
 - (fls. 02 a 128)
- Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Física do Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná (fls. 08 a 156)
 - Parecer da Relatora Laudileni Olenka ao DEFIJI (fls. 158)
 - Ata de reunião ordinária do Departamento de Física de Ji-Paraná de 23 de Maio de 2007, aprovando o Projeto por unanimidade (fls.136 a 137)
 - Parecer da Relatora Gersina N. da Rocha Carmo Júnior ao CONSEC (fl. 161)
 - Ata de reunião ordinária do CONSEC de 30 de Maio de 2007, aprovando o Projeto por unanimidade (fl. 163)
 - Ofício 001/07-DEFIJI/UNIR de 13 de Julho de 2007, prestando esclarecimento sobre o projeto de Criação do Bacharelado em Física (fls. 166 a 167)
 - Memo 010/07/DEFISJI/UNIR para a Direção do Campus de Ji-Paraná, solicitando inclusão de pauta para mudança de título do Projeto de criação do curso de Bacharelado em Física (fl. 168)
- Ata de reunião extraordinária do Departamento de Física, de 07 de Julho de 2007, alterando o nome do Projeto de criação do curso de Bacharelado em Física para Projeto de Política Pedagógica de Bacharelado em Física (fl. 171)
 - Ata de reunião ordinária do CONSEC, de 12 de Julho de 2007, alterando o nome do Projeto de criação do curso de Bacharelado em Física para Projeto Político Pedagógico de Bacharelado em Física e aprovando a mudança por unanimidade (fl. 181)

•Memo 0019/09/2007/PET/UNIR e anexos, do requerente para a DAPA/PROGRAD, Prestando informações solicitadas Despacho Câmara de Graduação -CGR , de 30 de Julho de 2007 à PROGRAD (fls. 187 a 190)

•Parecer 811/CGR de 18 de Março de 2008, acompanhando o Parecer do Relator (fl. 193)

•Parecer do Relator Nilson Santos, favorável a Implantação do Curso (fl. 194)

II – Análise:

Em seu início o processo era intitulado **“Projeto de Criação do Curso de Bacharelado em Física”**, o que foi alterado, como se pode observar nas folhas 171 e 181 dos autos do processo, em reunião extraordinária do Departamento de Física, de 07 de Julho de 2007 e reunião ordinária do CONSEAC, de 12 de Julho de 2007, respectivamente, para **“Projeto Político Pedagógico de Bacharelado em Física”**. Contudo, sem qualquer justificativa presente nos autos, a Câmara de Graduação continuou tratando o projeto como criação do curso de Bacharelado em Física, apesar dos esclarecimentos do Professor Doutor Judes Gonçalves dos Santos, que, conforme a folha 167, afirma: “Quanto a Parte que trata da CRIAÇÃO DO CURSO e demais considerações sejam consideradas **SEM EFEITO A PRIORI**”. Tal afirmação é justificada pelos documentos presentes nas fls 168 a 171 e 181. Deste modo, o presente processo refere-se ao Projeto Político Pedagógico de Bacharelado em Física e não a sua criação.

Quanto às condições de sua futura criação, vale destacar que nas folhas 6 e 7 são previstas: reforma e ampliação do laboratório didático de Física; aquisição de novos equipamentos necessários às atividades didáticas experimentais; construção de uma oficina mecânica e elétrica para manutenção dos equipamentos do laboratório didático de Física; contratação de 2 técnicos para o laboratório de Física; contratação de 2 técnicos administrativos; construção de um Auditório para eventos e congressos com uma capacidade de 500 pessoas; contratação de 6 professores doutores DE em Física e de 2 em Matemática; construção de salas de professores de 16 metros quadrados (gabinetes) e 1 sala para reunião dos professores de 60 metros quadrados; construção de 4 salas de aula de 90 metros quadrados; construção de salas para laboratórios de pesquisa na área de Física para atender a ênfase do curso; ampliação da biblioteca tanto em termos do espaço físico como do acervo bibliográfico; criação de um laboratório de informática para os cursos de Física, incluindo sala, 15 computadores e mobiliário.

Contudo, posteriormente, em documento do Departamento de Física de Ji-Paraná à Diretoria do DAPA/PROGRAD, esclarecimentos prestados afirmam que seria possível a

implantação do Bacharelado (mesmo que isso não seja o objeto do presente processo, como visto anteriormente), com as condições e pessoal já existentes no campus. Entretanto, no que se refere à demanda de novos professores a solução apresentada é textualmente (fl. 188) a seguinte: "Com a criação da Habilitação Bacharelado em Física não haverá demanda porque o que se pretende fazer é fazer um remanejamento bianual da entrada no vestibular nas opções Licenciatura/Bacharelado". Tal solução claramente reduz a oferta de vagas em Licenciatura em Física, o que parece ser preocupante, dada a necessidade clara de formação de professores de Física para o Estado de Rondônia.

Porém, tais considerações, apesar de emanadas de documentos presentes no processo, não parecem ser objeto de análise imediata, já que o processo, como visto, não se refere a implantação do Bacharelado e sim à consideração de seu Projeto Político Pedagógico. Quando for possível a implantação da referida habilitação, de importância inquestionável, tais considerações precisam ser levadas em conta para que não haja prejuízo na oferta de vagas para formação de professores de Física.

III – Parecer:

Dadas as considerações presentes na análise, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Político Pedagógico de Bacharelado em Física.

Porto Velho, 31 Julho de 2008.



Consº Josenir Lopes Dettoni
Relator